



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Avenida Santinha Mantovani, nº. 1274, Bairro: Centro, CEP 76928-000
Telefone: (69) 3465-1108

GABINETE DO VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA

Proc. nº 037/2023
Folha nº 003/002
Darcy Gomes
VISTO

GABINETE DO VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA

**MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 06/2023 QUE
DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA CONTROLE POPULACIONAL
DE CÃES E GATOS ATRAVÉS DE CASTRAÇÃO NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS-RO.**

Excelentíssimo senhor presidente e demais pares dessa casa legislativa, é com imenso prazer que na condição de representante legal da sociedade, em parceria com os demais parlamentares escritos, encaminho esta propositura na certeza de que possamos contar com o apoio dos demais parlamentares, a fim de deliberarmos com a máxima urgência, dando assim as condições legais para que o poder executivo possa adotar medidas cabíveis para instituição de programa para controle populacional de animais (cães e gatos) no âmbito do município de Teixeiraópolis-RO.

LIDO NA SESSÃO
DIA 04/09/23
Darcy Gomes
1.º Secretário

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que temos recebido várias cobranças advindas da sociedade, quanto a necessidade de adotar medidas para conter o aumento populacional de animais (cães e gatos), principalmente na zona urbana do nosso município;

Faz lembrar ainda que a grande quantidade de animais que vivem em situação de abandono nas ruas, além do sofrimento dos mesmos, tem provocado vários acidentes causando prejuízos irreparáveis, portanto essa é uma medida importante que inclusive vários municípios tem adotado, garantindo melhor qualidade de vida aos animais e evitando a procriação de mais animais para o sofrimento, a medida também vai contemplar os animais domiciliados, que com consentimento e autorização dos proprietários terão o apoio do poder público.

Solicitamos portanto a que seja apresentado tal propositura ao plenário afim de que possa ser analisada e deliberada em favor da nossa população.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Avenida Santinha Mantovani, nº. 1274, Bairro: Centro, CEP 76928-000
Telefone: (69) 3465-1108

Proc. n° 037/023
Folha n° 002/002
VISTO

GABINETE DO VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA

Sem mais para o momento reitero votos de reconhecimento.

TEIXEIRÓPOLIS-RO 28 DE AGOSTO DE 2023

ATENCIOSAMENTE

DARCY GOMES DA SILVA
VEREADOR (MDB)

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
VEREADOR-(MDB)

BELMIR ANTONIO CIESLAK
VEREADOR-MDB

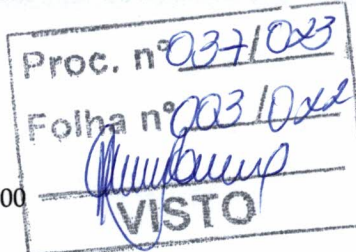
JOSÉ ANIZIO DA ROCHA
VEREADOR-PP

ELIZEU RODRIGUES
VEREADOR-PP



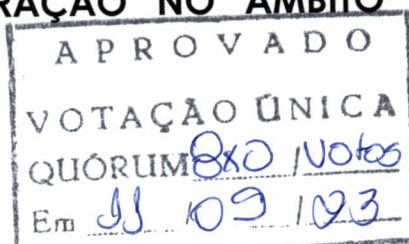
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Avenida Santinha Mantovani, nº. 1274, Bairro: Centro, CEP 76928-000
Telefone: (69) 3465-1108

GABINETE DO VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006 / 2023

“DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ATRVÉS DE CASTRAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-RO”.



O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º. Fica o Município de Teixeiraópolis autorizado a instituir, no âmbito da secretaria municipal de saúde, através da coordenadoria de vigilância Sanitária, o programa de castração de cães e gatos, visando atender as necessidades do bem estar animal e o controle populacional de cães e gatos no Município de Teixeiraópolis.

PARÁGRAFO ÚNICO: O programa de castração de cães e gatos poderá incluir ações e serviços de captura, remoção, soltura e castração de animais (cães e gatos), machos ou fêmeas, de qualquer raça ou sem raça definida; aquisição de vacinas, consulta, exames, ração e serviços de veterinários em procedimentos de eutanásia em caso de zoonose de animais.

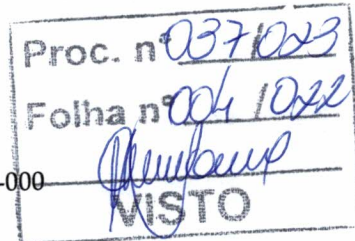
Art. 2º. O programa poderá ser por meio de parcerias entre o poder público municipal e entidades não governamentais, ou pessoas físicas e jurídicas ligadas a finalidade do programa especialmente para a viabilização de apoio financeiro e institucional, assessoria técnica e espaços para execução de procedimentos ligados ao programa.

Art. 3º. A secretaria municipal de saúde através da coordenadoria de vigilância sanitária, deverá priorizar os serviços de castração de animais que vivem em situação de abandono nas ruas, e posteriormente abrir atendimento aos demais munícipes interessados na castração de seus animais, de acordo com agendamento prévio.

Art. 4º. A esterilização em animais domiciliados deve constar da autorização do responsável pelo animal, e os procedimentos deverão utilizar meios técnicos que causem menor sofrimento aos animais, com a devida



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Avenida Santinha Mantovani, nº. 1274, Bairro: Centro, CEP 76928-000
Telefone: (69) 3465-1108



GABINETE DO VEREADOR DARCY GOMES DA SILVA

comprovação científica nos termos das normas e resoluções Estadual e Federal de medicina veterinária.

Art. 5º. Para que se efetive a eutanásia em casos específicos, será necessário um laudo assinado por médico veterinário, assegurando a aplicação de método que garanta uma morte sem sofrimento para o animal, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º. Após a aprovação dessa Lei, o poder executivo deverá divulgar o programa de castração tanto na página oficial do município, como através dos agentes comunitários de saúde, para conhecimento geral da comunidade.

Art. 7º. Fica autorizado o poder executivo para despesas decorrentes da execução dessa lei, verbas próprias do orçamento, ou recebimento de recursos destinados ao programa de castração e controle populacional de animais.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TEIXEIRÓPOLIS-RO 29 DE AGOSTO DE 2023

DARCY GOMES DA SILVA

Vereador-MDB

BELMIR ANTONIO CIESLAK

Vereador-MDB

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Vereador-MDB

JOSÉ ANIZIO DA ROCHA

Vereador-PP

ELIZEU ROGRIGUES

Vereador-PP

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 31 de agosto de 2023.

[Handwritten Signature]

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência



Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 22ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 04 de setembro deste, com início às 10h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 31 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a final flourish.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 0371028
Folha n° 0071028
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/09/2023
HORAS 10h00min**

1º PARTE

EXPEDIENTE

- I** - Leitura do trecho bíblico, (João 13: 34 - 35)
- II** - Leitura da Ata da 21ª Sessão Ordinária.
- III** - Discussão e Votação Única da Ata da 21ª Sessão Ordinária realizada em 28/08/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 028/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 006/2023, "Dispõe sobre medidas para controle populacional de cães e gatos através de castração no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Projeto de Lei nº 004/2023 Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Príncipe, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Projeto de Lei nº 005/2023 Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Joaquim Claro Rodrigues de autoria do Vereador Elizeu Rodrigues.

Leitura do Parecer nº 004/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 004/2023.

Leitura do Parecer nº 005/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 005/2023.

Leitura do Requerimento nº 008/2023, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 004/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 004/2023.

Proc. n° 037/2023
Folha n° 008/022
[Handwritten Signature]
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/09/2023
HORAS 10h00min**

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 005/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 005/2023.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 004/2023 Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Príncipe, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 005/2023 Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Joaquim Claro Rodrigues de autoria do Vereador Elizeu Rodrigues.

Discussão e Votação Única do Requerimento nº 008/2023, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 31/08 À 04/09/2023

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 31/08 À 04/09/2023

Proc. nº 0371023
 Folha nº 009/022
 VISTO



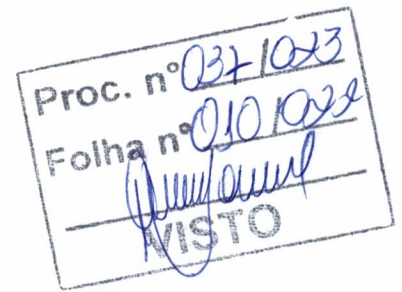
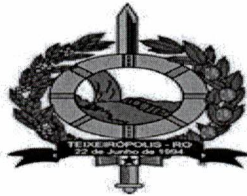
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
 (Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)
22ª SESSÃO ORDINARIA
 Horas 10h00min

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	<i>Ausente</i>
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Darcy</i> ✓	<i>Darcy</i> ✓	
	<i>Jose N.</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

7



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Departamento Legislativo

Ao Exmo. Senhor Vereador;

JUMAR NEGRINI

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 006/2023 “Dispõe sobre medidas para controle populacional de cães e gatos através de castração no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO”.

INTERESSADO = Vereador Darcy Gomes da Silva.

Exmo. Senhor Presidente;

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de lei acima especificado, para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

Art. 49 – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.
§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 05 de setembro de 2023.


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Proc. nº 037/10x3
Folha nº 011/10x2
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 001/GP/CMT.

EM 27 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre as
Comissões Permanentes para
o Biênio de 2023/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, com base no Artigo 23 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenária promulga a seguinte;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aprovadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2023/2024 com os seguintes nomes e cargos;

JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE = Jumar Negrini
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = Darcy Gomes da Silva

ORÇAMENTO E FINANÇAS

PRESIDENTE = Marcelo Negrini Costa
RELATOR = Elizeu Rodrigues
MEMBRO = José Aparecido de Oliveira

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE = José Anízio da Rocha
RELATOR = José Aparecido de Oliveira
MEMBRO = Salvador José de Araújo

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE = Salvador José de Araújo
RELATOR = Darcy Gomes da Silva
MEMBRO = José Anízio da Rocha

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE = Elizeu Rodrigues
RELATOR = Jumar Negrini
MEMBRO = Belmir Cieslak

Câmara.teixeiropolis.ro.gov.br

Proc. n° 03+10x3
Folha n° 02x02
VISTO


ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Gabinete da Presidência

Art. 2º - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução nº 005 de 21 de março de 2022.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

"Palácio Genesis Moreira da Silva", em 27 de janeiro de 2023.


CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidentê da CMT

Marli Silva
Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

Franciele Gomes
Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 27/01 À 07/02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER nº 006/2023

PROPOSITURA:

Projeto de lei nº 006/2023, "Dispõe sobre medidas para controle populacional de cães e gatos através de castração no âmbito do Município de Teixeiraopolis/RO".

RELATÓRIO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Redação.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de Vossa Excelência, analisando o Projeto de Lei nº 006/2023, tem a relatar o que se segue: O projeto de Lei vem a esta Comissão, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 49 do Regimento Interno.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Trata-se de proposição de lei, que sobre medidas para controle populacional de cães e gatos através de castração no âmbito do Município de Teixeiraopolis/RO, lido em Plenário no dia 04 de setembro do corrente ano, durante a 22ª Sessão Ordinária, onde foi solicitado parecer sobre a legalidade do projeto por esta Comissão.

2. PARECER:

Conforme estabelece o Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça e Redação, opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa em todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais no tocante à competência do Município e à iniciativa no processo legislativo, esta Comissão opina pelo prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

(Assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Poder Legislativo
Comissão Permanente de Justiça e Redação

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação desta Casa, esta Comissão OPINA pela regular tramitação do Projeto, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de setembro de 2023.



Elizeu Rodrigues
Vereador/Relator da CPJR



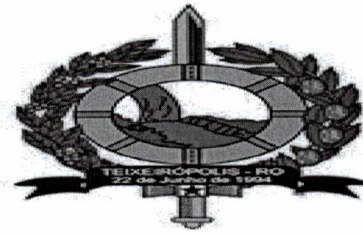
Jumar Negrini
Presidente CPJR



DARCY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 8x0 / 10 votos
Em 08 / 09 / 2023





ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Às 09h00 (nove horas), do dia 05 (cinco) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 17ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Juma Negrini, para analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 006/2023, de autoria dos vereadores Darcy Gomes da Silva, considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, a comissão de Justiça e Redação emitiu Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO. Assim feito o relator da comissão o Vereador Elizeu Rodrigues, apresentou o parecer nº 006/2023 ao projeto, se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto, logo após o Presidente colocou em votação o parecer nº 006/23, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

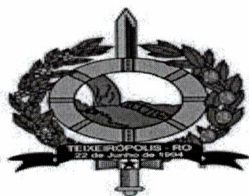
E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 05 de setembro de 2023.


JUMAR NEGRINI
Presidente da CPJR


ELIZEU RODRIGUES
Relator da CPJR


DARÇY GOMES DA SILVA
Membro da CPJR



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Justiça e Redação
"Sala das Comissões"

Ao Senhor:

Gilvan Lima Figueredo
Diretor Legislativo da CMT

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 006/2023, "Dispõe sobre medidas para controle populacional de cães e gatos através de castração no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO".

Senhor Diretor;

Após análise e parecer da comissão Permanente de Justiça e Redação, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

Art. 44 – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 05 de setembro de 2023.

JUMAR NEGRINI

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

Proc. nº 037/2023
Folha nº 017/2023
[Handwritten Signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Após Parecer da Comissão Permanente de Justiça e Redação segue o mesmo ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 05 de setembro de 2023.

[Handwritten Signature]
GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Gabinete da Presidência

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 23ª Sessão Ordinária a realizar-se-á no dia 11 de setembro deste, com início às 10h00min. Horas, para deliberação em votação única.

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 05 de setembro de 2023.

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/09/2023
HORAS 10h00min**

Proc. nº 037/2023
Folha nº 019/022
VISTO

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (João 13: 34 - 35)
- II** – Leitura da Ata da 22ª Sessão Ordinária.
- III** – Discussão e Votação Única da Ata da 22ª Sessão Ordinária realizada em 04/09/2023.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura do Projeto de Lei nº 028/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais).

Leitura do Projeto de Lei nº 006/2023, "Dispõe sobre medidas para controle populacional de cães e gatos através de castração no âmbito do Município de Teixeiraópolis/RO".

Leitura do Parecer nº 028/2023 das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 028/2023.

Leitura do Parecer nº 006/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 006/2023.

Leitura do Requerimento que requer Licença para tratar de interesse particular do Exmo. Senhor Vereador Salvador José de Araújo no período de 01 de outubro a 15 de novembro de 2023.

Leitura das Indicações nº 056, 057, 058 e 059/2023, de autoria do Vereador Elizeu Rodrigues, Belmir Antônio Cieslak e José Aparecido de Oliveira.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 028/2023 das comissões permanente de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao projeto de lei nº 028/2023.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2023, da comissão permanente de Justiça e Redação ao projeto de lei nº 006/2023.

Proc. n° 037/2023
Folha n° 020/022
VISTO

**2º PERÍODO LEGISLATIVO
7ª LEGISLATURA
23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11/09/2023
HORAS 10h00min**

2º PARTE

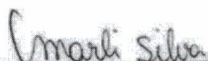
Discussão e Votação Única Projeto de Lei nº 028/2023 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 524.682,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscientos e oitenta e dois reais).

Discussão e Votação Única do Requerimento que requer Licença para tratar de interesse particular do Exmo. Senhor Vereador Salvador José de Araújo no período de 01 de outubro a 15 de novembro de 2023.

PERÍODO DE EXPLICAÇÕES PESSOAIS



GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/09 À 11/09/2023



Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 06/09 À 11/09/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Registro de presença-Chamada Regimental
(Inclso II do Art. 25 do Regimento Interno)
23ª SESSÃO ORDINARIA
 Horas 10h00min

Proc. nº 037/2023
 Folha nº 021/2023
 VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK	<i>[Signature]</i>	Presente
CARLOS KLEBER DE MATOS	<i>[Signature]</i>	Presente
DARCY GOMES DA SILVA	<i>[Signature]</i>	Presente
ELIZEU RODRIGUES	<i>[Signature]</i>	Presente
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<i>[Signature]</i>	Presente
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	<i>[Signature]</i>	Presente
JUMAR NEGRINI	<i>[Signature]</i>	Presente
MARCELO NEGRINI COSTA	<i>[Signature]</i>	Ausente
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO	<i>[Signature]</i>	Presente
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
<i>Darcy</i>	<i>Darcy</i>	
	<i>[Signature]</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

[Signature]

Marcelo Negrini Costa
 Vereador/1º Secretário da CMT

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Departamento Legislativo

Ofício nº 048/DL/C.M.T

Em 11 de setembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria Deliberada da 23ª Sessão Ordinária.



Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência as Indicações nº 056, 057, 058 e 059/2023 e os projetos de leis 028 e 006 /2023, onde os mesmos foram lidos e aprovados em votação única na 23ª Sessão Ordinária realizada em 11 de setembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;


GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Recebido em
11.09.2023
JL